CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 15/05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E CINCO

Aos vinte dias do mês de Julho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
ANABELA MARIA DIAS PAQUETE

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre.----------

Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*O **Senhor Vereador Miguel Cardoso** apresentou o seguinte **Voto de Saudação**: "A Câmara Municipal de Montijo saúda o êxito desportivo do atleta, do Ginásio Clube de Montijo, Tiago Manuel Santiago Alves, que se sagrou Campeão Nacional de Esgrima, na especialidade de Sabre, na época 2004/2005. A excelente prestação deste e outros atletas tem colocado ao mais alto nível do desporto nacional o nome do Concelho do Montijo, pelo que nos orgulhamos pelos resultados alcançados e expressamos os votos sinceros para que continuem com a mesma determinação e empenho como atletas e seres humanos." Este **Voto de Saudação** foi aprovado por unanimidade.------*
*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao*

*pelouro de que é titular, no período compreendido entre **4 e 15 de Julho de 2005**: - Licenças Administrativas: 7; - Autorizações Administrativas: 9; - Novas Licenças: 1; - Alterações: 10; - Licenças de Utilização: 5; - Propriedade Horizontal: 2; - Loteamentos Urbanos: 6.----------*
*O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------*

*Foi presente para aprovação a **Acta nº. 14/05**, tendo sido proposto pelo **Senhor Vereador Álvaro Saraiva** as seguintes alterações: na página 86 verso, onde se lê "situação que falta", deve-se ler "situação que não está correcta", e na página 87, onde se lê "presentes para dar início aos trabalhos da reunião" deve-se ler "presentes, o que faz falta de quorum".----------*
*A **Senhora Presidente** ditou a seguinte **declaração**: "Uma vez que não há certeza de terem sido proferidas estas expressões pelo Senhor Vereador Álvaro Saraiva, ouvir-se-á a gravação e as correcções serão efectuadas de acordo com aquilo que foi dito."----------*
***Deliberação**: A Acta foi aprovada por unanimidade.----------*

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artº. 19º, 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma proposta da Divisão de Desporto, tendo sido atribuído o número 1626/05.----------

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

***1 – PROPOSTA Nº. 1611/05 – HASTA PÚBLICA DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO – BAR DO PARQUE MUNICIPAL** – 1. Por deliberação camarária de 22 de Junho de 2005 foram aprovadas as Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública da Concessão do Direito de Exploração do Bar do Parque Municipal de Montijo. Tendo em vista a elaboração do Edital que publicitará a mesma Hasta Pública: **Propõe-se** que este Executivo Municipal*

delibere favoravelmente nos termos do artº. 64º, nº. 2 alínea f) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artº. 183º do Código do Procedimento Administrativo e artº. 10º do Decreto-Lei nº. 390/82, de 17 de Setembro, o seguinte: 1. Que o Aviso da realização da Hasta Pública seja publicitado na III Série do Diário da República, jornal de expansão nacional, dois jornais locais e por meio de edital a fixar nos lugares de estilo, tendo esta lugar no 15º dia útil seguinte à publicação no jornal oficial. 2. A designação da Comissão que presidirá à Hasta Pública, composta pelos seguintes elementos: ***Presidente:*** ***Dra. Cristina Bastos Canta****, Chefe da Divisão Financeira; Vogais Efectivos:* ***Dª. Joana Marques****, Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Financeira e* ***Dª. Filomena Soares****, Assistente Administrativa Especialista. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.*----------

2 – PROPOSTA Nº. 1612/05 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, OS COMPROPRIETÁRIOS DO TERRENO E A ASSOCIAÇÃO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA

– Uma das atribuições dos órgãos municipais é o planeamento e a gestão no domínio das instalações e equipamentos recreativos de interesse municipal. É neste contexto que se propõe outorgar o Protocolo que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. ***Considerando que****: 1. Do mencionado Protocolo que se propõe outorgar, serão partes intervenientes a Câmara Municipal de Montijo, os comproprietários do prédio rústico sito na Lançada, freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Montijo, e a Associação Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada; 2. Pretende-se que os comproprietários edifiquem, na parcela de terreno respeitante à cedência para equipamento, uma área de 265,05 m2, até ao montante de 132.500,00 €; 3. Em alternativa ao exposto no parágrafo anterior, poderá entregar a quantia pecuniária supra citada, para que a Associação Vasco da Gama execute a edificação; 4. A Associação em causa abandone o terreno onde se encontra o actual campo de futebol, uma vez que o mesmo está localizado no espaço a lotear; 5. A Associação restitua, à data do terminus da edificação da nova sede, o terreno aos legítimos comproprietários, terreno esse melhor identificado na cláusula primeira do protocolo em anexo; 6. A Câmara Municipal de Montijo iniciará o procedimento relativo à emissão de alvará de loteamento, cumprindo os respectivos prazos legais; 7. O prazo para a execução da obra é de um ano após a aprovação do projecto; 8. No prazo máximo de 90 dias subsequentes à aprovação do projecto, a Associação Vasco da Gama compromete-se a apresentar o projecto de execução do edifício.* ***Proponho que****: O Executivo Municipal delibere favoravelmente sobre a celebração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo, os comproprietários do terreno sito na Lança-*

da, freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Montijo, e a Associação Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, nos termos e nas condições estabelecidas no mesmo que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.*----------

***3 – PROPOSTA Nº. 1613/05 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** – O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação entrou em vigor em 2003, com o objectivo de regulamentar o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e incluir, desta forma, num único instrumento, as normas atinentes às operações urbanísticas. Considerando: 1. A crescente transferência de competências para os municípios; 2. A experiência prática de dois anos de vigência do Regulamento; 3. As situações práticas que, actualmente, não têm previsão no Regulamento; 4. As situações para as quais o tratamento regulamentar se mostra ineficiente; 5. Uma estratégia de incentivo à reabilitação do edificado em áreas urbanas consolidadas; 6. Uma estratégia de incentivo à fixação de actividades económicas no Concelho. Verifica-se a necessidade de alterar o referido instrumento regulamentar, por forma a torná-lo mais eficaz, adaptando-o e reestruturando-o tendo em consideração as situações práticas ocorridas. Pelo exposto, **PROPÕE-SE**: - Que este Executivo delibere aprovar o Projecto de Regulamento de Urbanização e Edificação, conforme texto que se encontra em anexo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

***Deliberação**: Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária, tendo apresentado uma **declaração de voto**: "A minha abstenção deve-se ao facto de não ter tido tempo para ler o documento".*----------

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

***1 – PROPOSTA Nº. 1614/05 – APROVAÇÃO DO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA, FIXANDO A PERCENTAGEM EM 10%** – De acordo com o disposto no nº. 1 do artº. 18º da Lei nº. 42/98, de 6 de Agosto, "Os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola". Considerando que há a necessidade de reforçar a capacidade financeira da autarquia, por forma a melhor exercer as suas atribuições legais, **propõe-se que**: 1. À semelhança dos anos anteriores, o Executivo Municipal delibere aprovar o lançamento de uma derrama, fixando a percentagem em 10%; 2. A presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº. 2 do artº. 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de*

11 de Janeiro; 3. A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada ao director de finanças até ao dia 31 de Outubro de 2005, conforme estipulado no nº. 3 do artº. 18º da Lei das Finanças Locais, alterada pela Lei nº. 94/2001, de 20 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).------
Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária e um voto contra do Partido Social Democrata.-*

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1615/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO TÍPICO DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO, PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE NOVOS TRAJES E COM AS DESLOCAÇÕES QUE EFECTUAM PELO PAÍS *– Vem o* ***Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro****, contribuinte número 501353348, com sede na Rua Alvares Cabral, lote 26 – 2º direito, na Bela Vista, Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas a efectuar com a aquisição de novos trajes e apoio nas despesas a efectuar com deslocações a realizar no âmbito das actuações que realizam de norte a sul do país. Nestes termos: Considerando que as actividades dinamizadas pelo* ***Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro*** *contribuem para o enriquecimento etnográfico e cultural do concelho,* ***propõe-se****: 1. A concessão de um subsídio no montante de* ***2.500 €*** *(dois mil e quinhentos euros), ao* ***Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*
Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1616/05 – RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA CELEBRADO COM A SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA QUINTA DO ANJO, LDA. *– Na proposta nº. 1391/04 apresentada em reunião de Câmara de 2004/12/09, foi aprovado por unanimidade o Regulamento da 8ª Bienal de Artes Plásticas – Prémio Vespeira a realizar em 2005. Foram recebidas para efeitos de concurso 1232 obras, tendo o júri de selecção do concurso seleccionado 480 para exposição pública. Atendendo ao elevado número de obras seleccionadas tornou-se imperioso encontrar um espaço suficientemente amplo para que a Exposição se revestisse da dignidade e do brilho que as anteriores edições se tinham revestido e que muito têm prestigiado o nome de Montijo junto dos artistas plásticos e apreciadores de arte de todo o país. Foi também considerado como factor relevante a levar em conta a importância da centralidade que o espaço deveria ter, visto que simultaneamente decorreria na nossa Galeria Municipal uma exposição de homenagem ao artista plástico Nikias Skapinakis. A escolha recaiu nas instalações da antiga fábrica de*

carnes "Tóbom" que nos pareceram ser as mais adequadas. Sendo o referido espaço propriedade da Sociedade Agro-Pecuária Quinta do Anjo, Lda., encetámos negociações com a referida empresa no sentido de estabelecermos um Acordo de Cedência, que junto anexamos e o qual submetemos agora a ratificação. Código Orçamental: 01.03/02.02.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

***1 – PROPOSTA Nº. 1617/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO, PARA COMPARTICIPAR NAS DESPESAS COM A ELABORAÇÃO DO CD DA BANDA E COM A AQUISIÇÃO DE 500 CD** – A **SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO**, contribuinte número 501104151, com sede na Praça da República, 17, em Montijo, solicitou a comparticipação desta Autarquia nas despesas com a elaboração do CD da Banda desta Colectividade e da aquisição de 500 CD. Nestes termos: Considerando que a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro é uma colectividade que desempenha uma meritória função social e cultural **propõe-se**: 1 – A concessão de um apoio no montante de **€ 2.500,00** (dois mil e quinhentos euros) à **Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro**, ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 1626/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES, PARA APOIO NAS FESTAS POPULARES EM HONRA DE S. JORGE** – A **JUNTA DE FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES**, contribuinte número 608026398, com sede na Estrada Nacional nº. 11, em Sarilhos Grandes, vai organizar as **Festas Populares em Honra de S. Jorge**, durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Julho de 2005. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia. Nestes termos, propõe-se: 1 – A concessão de um apoio no montante de **€ 5.000,00** (cinco mil euros) à **Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes – Comissão de Festas de S. Jorge**, ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

V- DIVISÃO DE HABITAÇÃO

***1 – PROPOSTA Nº. 1618/05 – SUBSTITUIÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR – HABIMARGEM – Considerando**: - Que na reunião de Câmara de 16/02/2005, foi aprovado o realojamento do agregado familiar da Dª. Idália Maria Gonçalves Cândido Brissos, na HABIMARGEM; - Que os critérios utilizados para atribuição destes fogos, foram os estabelecidos no Decreto-Lei nº. 135/2004, que cria o PROHABITA; - Que no âmbito deste processo, são exigidas declarações dos proprietários onde estes se comprometem a não permitir o uso habitacional das edificações a desocupar, enquanto não estiverem reunidas as necessárias condições habitacionais; - Que o proprietário do agregado familiar acima mencionado, se recusou a assumir qualquer compromisso. **Proponho**: - A substituição do agregado familiar da Dª. Idália Maria Gonçalves Cândido Brissos, pelo do Sr. Custódio Domingos Taneco. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Anabela Paquete).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 1620/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-04/05** – Na sequência do despacho da Sra. Vereadora de 02/05/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02, procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua Álvaro Tavares, lote 4, em Atalaia – Montijo de que são proprietários o Sr. Firmino José Salgueiro Marçalo e Sr. Júlio Guerreiro da Silva, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho**: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Anabela Paquete).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***3 – PROPOSTA Nº. 1621/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-08/05** – Na sequência do despacho da Sra. Vereadora de 13/06/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Praça da República, nºs. 18 e 19, em Montijo, de que é proprietário o Sr. Guilherme da Cruz Bordeira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº.*

555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho****: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Anabela Paquete).---------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1622/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E ISQ – INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE – ENTIDADE INSPECTORA DE INSTALAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO – Considerando que*: A Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, prevê a transferência para os Municípios de competências que têm vindo a ser exercidas pelo Ministério da Economia, em matéria de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento e de instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo, e que o Decreto-Lei nº. 267/2002, de 26 de Novembro, estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de: a) instalações de armazenamento de produtos de petróleo; b) instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo, designadas por postos de abastecimento de combustíveis. No que concerne ao Licenciamento Municipal, dispõe o Artº. 5º, que é da competência das Câmaras Municipais: a) o licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis; b) o licenciamento de posto de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional. A construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação das instalações de armazenamento e dos postos de abastecimento de combustíveis obedecem ao regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares, com as especificidades estabelecidas neste diploma. O anexo à Portaria nº. 1211/2003, abrevia a designação de entidade inspectora de instalações de combustíveis derivados do petróleo por EIC, e determina o seu âmbito de actividade a que se refere o Artº. 19º do Decreto-Lei nº. 267/2002, de 26 de Novembro. Assim sendo, as EIC podem ainda colaborar com a entidade licenciadora competente, nos termos da legislação em referência, no que diga respeito ao licenciamento e fiscalização das instalações, mediante protocolo ou contrato que defina a sua actuação.* ***Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte****: 1. Celebrar com o Instituto de Soldadura e Qualidade, pessoa colectiva número 500140022, com sede na*

Avenida Professor Cavaco Silva, nº. 33, Tagus Parque, Leião – Oeiras, na qualidade que lhe foi reconhecida pela Direcção-Geral de Geologia e Energia, de entidade inspectora, o contrato de prestação de serviços, regido pelas disposições legais aplicáveis, designadamente o disposto no Decreto-Lei nº. 267/2002, de 26 de Novembro; 2. O Instituto de Soldadura e Qualidade fornecerá todos os serviços necessários para o cumprimento dos requisitos previstos no referido diploma legal, assim como demais legislação e regulamentação aplicáveis; 3. Aprovar a minuta que se anexa e que se dá por integralmente reproduzida; 4. Aditar à tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião de 2 de Janeiro de 2003, e pela Assembleia Municipal em sua sessão de 11 de Fevereiro de 2003, a considerar os valores constantes na cláusula 6ª do protocolo; 5. Remessa da pretendida deliberação à mesa da Assembleia Municipal para os efeitos previstos no Artº. 53º, nº. 2, alínea a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

VII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

***1 – PROPOSTA Nº. 1623/05 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA DO BAIRRO DA LIBERDADE" – PROCESSO F-18/02. – Considerando que:** - A empreitada referente à "Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar – Escola do Bairro da Liberdade", foi adjudicada à Firma Camilo de Amorim – Construções Civis, Lda., por deliberação de Câmara de 2003-09-24, pelo valor de Euros: 177.866,91 (cento e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 270 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2004-07-09. – Existem algumas omissões no projecto inicial, nomeadamente no que se refere à rede de gás, rede eléctrica e caixilharias. – Foi necessário proceder à ampliação das instalações sanitárias inicialmente projectadas de forma a responder às exigências da Segurança Social. – Que o valor acumulado dos trabalhos adicionais respeita os limites estipulados nos nºs. 1 e 2 do artº. 45º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, referente ao controle de custos. **Nestes termos proponho que V.Exas. aprovem: Total dos trabalhos adicionais: 37.283,49 €.** 1. Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma Camilo de Amorim - Construções Civis, Lda., por um montante de Euros: 37.283,49 € (trinta e sete mil duzentos e oitenta e três euros e quarenta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. 2. A celebra-*

ção de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
***2 – PROPOSTA Nº. 1624/05 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, REFERENTE À EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO Nº. 2 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO" – PROCESSO F-27/05 – Considerando**: - A necessidade de substituir a cobertura do Pavilhão nº. 2 do Parque de Exposições do Montijo, uma vez que a actual encontra-se em mau estado de conservação; - Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2005-2008 sob o código da classificação económica 07/070115 e o código/ano do projecto acção 01.2002.199. – O valor base para concurso estimado em 62.859,00 € (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove euros), com exclusão do IVA. **Proponho**: **a)** A abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a empreitada de "Beneficiação da Cobertura do Pavilhão nº. 2 – Parque de Exposições do Montijo", nos termos do nº. 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. **b)** A aprovação do Projecto, do Caderno de Encargos, do Programa de Concurso e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe. **c)** Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Alberto Roque – Electricidade e Construções, Lda.; - L.N.Ribeiro – Construções, Lda.; - GUEDOL – Engenharia, Lda.; - H.C.I. – Construções, S.A.; Lourenço Simões & Reis, Lda.; API – Construções, Lda.; REILIMA – Sociedade de Construções, Lda.; XIX – Construção, Projectos e Gestão, Lda.; CAMILO DE AMORIM – Construções Civis, Lda. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
***3 – PROPOSTA Nº. 1625/05 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS, PROGRAMA DE CONCURSO E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, REFERENTE À EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NA ZONA OCIDENTAL – CANHA" – PROCESSO F-28/05 – Considerando**: - A necessidade de aumentar o cemitério; - Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2005-2008 sob o código da classificação económica 05.02/07.01.04.12 e o código/ano do projecto acção 07.2005.75.; - O valor base para concurso estimado em 54.901,07 € (cinquenta e quatro mil novecentos e um euros e sete cêntimos), com exclusão do IVA. Proponho: a) A abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a empreitada de "Ampliação do Cemitério na Zona Ocidental – Canha", nos termos do nº. 3, do artigo 47º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. b) A aprovação do Projecto, do Caderno de Encargos, do Programa*

de Concurso e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe. c) Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - Construções Aquino e Rodrigues, S.A.; - J.L.S. – Construções Civis, Lda.; José Joaquim Cornacho & Filhos, Lda.; L.N.Ribeiro – Construções, Lda.; - CAMILO DE AMORIM – Construções Civis, Lda.; API – Construções, Lda.; Carlos Alberto de Jesus Silva. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------

*A **Senhora Maria Teresa Simão** veio informar que as árvores que estão na Avenida João XXIII até à Cruz Vermelha, estão a morrer por falta de tratamento. Várias vezes já tentou contactar os serviços, mas não tem tido um bom acolhimento. Outra situação é a falta de passadeiras junto à rotunda do hotel, tendo assistido da sua própria casa à dificuldade das crianças para atravessarem a estrada.----------*

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** respondeu que, relativamente às passadeiras, existe uma empresa para efectuar a marcação das mesmas, portanto, esta questão está ser tratada. Em relação às árvores, todos os anos tem sido feito o devido tratamento.----------*

*O **Senhor Martinho Correia** veio informar a Câmara da falta de sinalização a indicar a localização do Hospital, uma vez que já várias vezes tem sido abordado na rua por pessoas a perguntarem onde fica o Hospital.----------*

*A **Senhora Presidente** respondeu que é uma chamada de atenção muito pertinente, porque quem vem de fora do Montijo não sabe onde fica o Hospital.----------*

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e treze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, Elsa Susana Nunes Sousa *— Técnica Superior de 2.ª Classe do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes